



RESOLUÇÃO N.º 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, FUNCIONANDO COMO CÂMARA DE FÉRIAS, em sessão extraordinária de vinte e nove de janeiro de dois mil e um, ad referendum do Pleno, na forma do art. 33 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Lei n. 032, de 10 de setembro de 1999, deu nova redação ao art. 31, inciso VIII, criando a 5ª Vara Criminal, nesta Comarca de Boa Vista;

CONSIDERANDO a instalação da referida Vara determinada pela Resolução n. 02 de 29.01.2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Excelentíssimo Juízes da 3ª e 4ª Varas Criminais, que façam a devida redistribuição dos processos obedecendo o seguinte critério: processos de finais 0, 1, 2 e 3, para a 3ª Vara; finais 4, 5 e 6, para a 4ª Vara e finais 7, 8 e 9, para a 5ª Vara Criminal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, sala das sessões do Tribunal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

Des. ELAIR MORAIS
Presidente

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Vice-Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Corregedor